

ANEXO II - Comprovação documental - Prioridades e Motivações

Prioridade/Motivação	Documentação comprobatória
A - Deficiência que importe em dificuldade de locomoção diária ao local de trabalho	Em caso de deficiência/incapacidade temporária, laudo médico com CID, emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Em caso de deficiência/incapacidade permanente os laudos não têm prazo de validade.
B - Filhos, enteados, tutelados, cônjuge ou companheiro com deficiência, que residam no mesmo domicílio, que demandem cuidados especiais, na forma do regulamento	1. Documento que comprove o vínculo (ex: certidão de nascimento do(s) filho(s), enteado(s) e ou tutelados; 2. Certidão de casamento, declaração de união estável; 3. Documento legal com indicação/nomeação do tutor; 4. Laudo médico com indicação do CID da deficiência, emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Em caso de deficiência/incapacidade permanente os laudos não têm prazo de validade; 5. Documentação complementar que indique a coabitação: a) faturas que indiquem os nomes; b) declaração emitida por órgãos públicos e/ou outra instituição que comprove a coabitação; c) declarações que afirmem residência da criança (ex.: declarações de vínculo da criança com a rede de atendimento local onde o servidor reside, tais como: Centros de Referência de Assistência Social (CRAS); Unidades de Saúde (declaração do setor de vacina, por exemplo); de instituição educacional.
C - Doença crônica, na forma de regulamento - Lei 7.713 de 22/12/1988.	Laudo médico com CID.
D - Gestante e lactante	1. Certidão de nascimento do(s) filho(s) (exceto para a opção "Gestante"); 2. Laudo médico emitido nos últimos 90 (noventa) dias.
E - Idade acima de 60 (sessenta) anos	Documento de identificação como RG, CNH, Carteira de exercício profissional etc.
F - Filhos com idade de até 12 (doze) anos que residam no mesmo domicílio	1. Certidão de nascimento do(s) filho(s); 2. Documentação complementar que indique a coabitação: a) faturas que indiquem os nomes; b) declaração emitida por órgãos públicos e/ou outra instituição que comprove a coabitação; c) declarações que afirmem residência da criança (ex.: declarações de vínculo da criança com a rede de atendimento local onde o candidato reside, tais como: Centros de Referência de Assistência Social (CRAS); Unidades de Saúde (declaração do setor de vacina, por exemplo); de instituição educacional; 3. Em caso de dissolução de união estável ou divórcio, cópia da sentença judicial que regulamente a residência da criança.
G - Residente em localidades mais distantes do órgão ou entidade em que esteja localizado	Contas de água, luz, telefone, gás, boletos de pagamentos em nome do servidor emitidos nos últimos 60 dias.

ATENÇÃO: Nos casos de **Requerimento avulso**, a motivação "**Opção G - Outros**" deve ser informada e descrita nos campos correspondentes do formulário "Requerimento Regime Teletrabalho", e comprovada mediante documentos a critério do servidor.